

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

DATA: 14.02.2022

SÚMULA: Amplia vaga para o cargo efetivo no quadro de pessoal da administração pública municipal, altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2018, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de Pedreiro integrante do Grupo Opcional Operacional - GOO, sob Código Brasileiro de Ocupação – 7152-10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com piso de vencimento de R\$ 1.716,82 (um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput” passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, totalizando 02 (dois) o número de vagas.

Art. 2º - Altera o Item 25 do Grupo GOO do anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

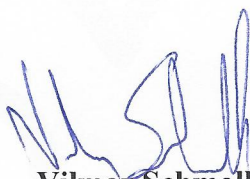
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
25	PEDREIRO	GOO	A	Z - I	1.716,82	2	1	1	40 hs

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.